



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 875/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM O IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

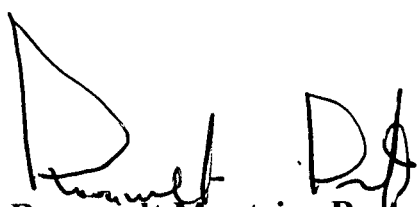
A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com o IEF – Instituto Estadual de Florestas, em uma área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) localizada no Capão da Água Limpa com objetivo de implantação de um Viveiro Florestal de mudas, pelo período de 20 (vinte) anos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais e/ ou suplementares no Orçamento Vigente para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 17
de dezembro de 1999.


Roosevelt Monteiro Porto
Prefeito Municipal


Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Administração